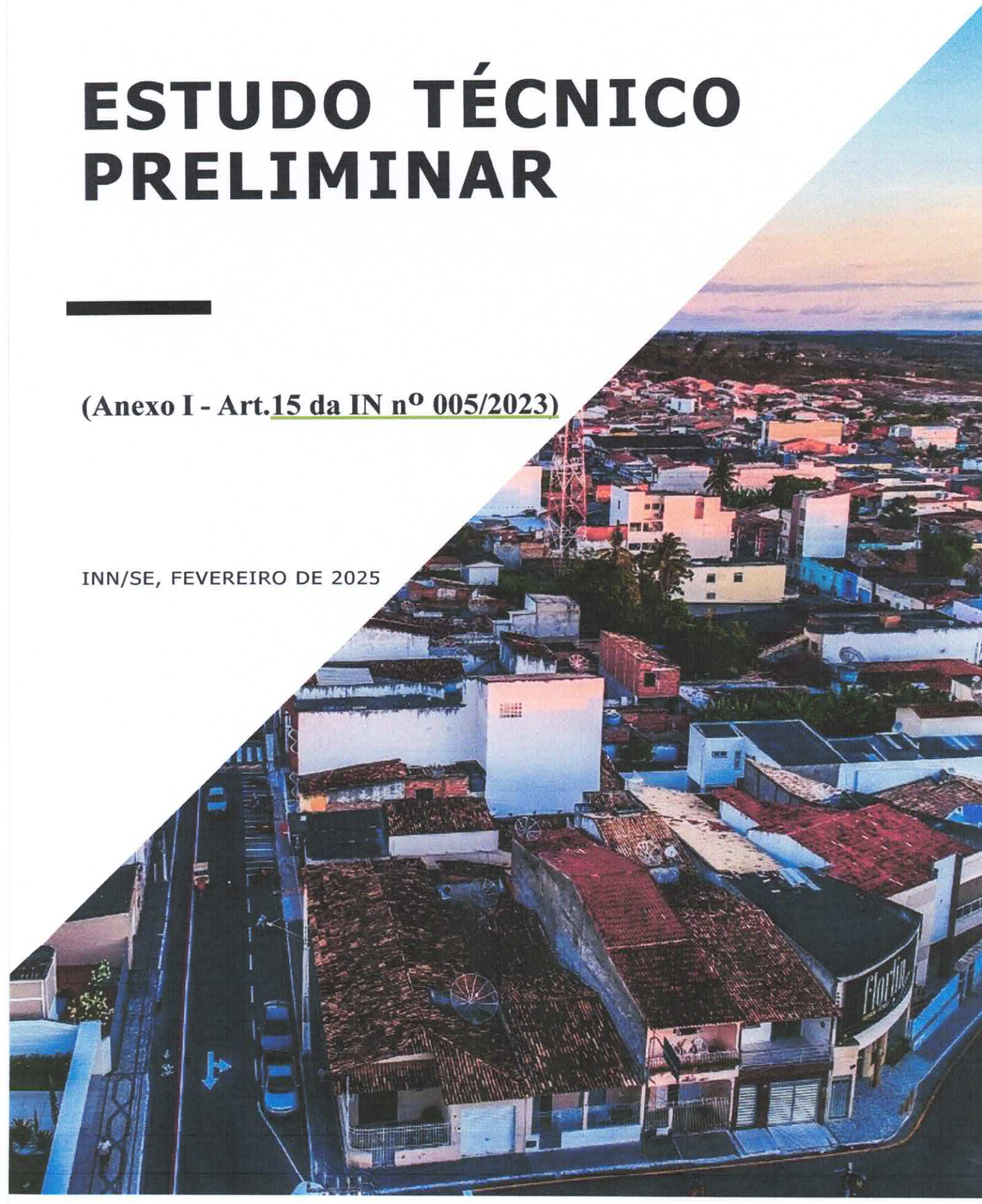


ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Anexo I - Art.15 da IN nº 005/2023)

INN/SE, FEVEREIRO DE 2025



INTRODUÇÃO



INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Handwritten signature or mark in blue ink.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 5 °, inciso I da IN 005/2023 e art. 18 , § 1 °, inciso I da Lei nº 14.133 /2021)

Carnaval do Povo 2025: Tradição, Cultura e Alegria em Itabaianinha

A realização do "Carnaval do Povo 2025" faz parte da tradição dos festejos carnavalescos no município de Itabaianinha, promovendo a cultura local, valorizando os costumes e incentivando o emprego e renda para a população. Durante o mês de fevereiro, a festividade, que é uma tradição popular esperada pela comunidade e visitantes, ganha as ruas como um movimento de expressão cultural, lazer e integração social. Diante da relevância do evento, faz-se necessário um planejamento adequado para sua realização, garantindo segurança, infraestrutura e organização. Em Itabaianinha não é diferente. Realizamos os festejos carnavalescos tradicionalmente na Avenida Benício Freire, com atrações musicais e apresentações de grupos e artistas locais, além de artistas renomados e prestigiados em todo o país.

Além de seu impacto cultural, o carnaval tem um papel significativo no desenvolvimento econômico da cidade. Durante os dias de festa, há um aumento expressivo na demanda por serviços locais, como hospedagem, alimentação, transporte e comércio ambulante, gerando empregos temporários e movimentando a economia. Pequenos empreendedores e comerciantes locais encontram no evento uma oportunidade para aumentar sua renda, contribuindo para o fortalecimento do comércio informal e formal.

A realização do Carnaval do Povo 2025 também se justifica pela necessidade de oferecer uma alternativa segura e organizada para os foliões, evitando eventos clandestinos que possam comprometer a segurança pública. Com um planejamento eficiente e parcerias estratégicas, é possível garantir um ambiente estruturado, com medidas de segurança, controle de público e apoio dos órgãos responsáveis, proporcionando um evento acessível e bem coordenado.

Outro fator relevante é a valorização das manifestações artísticas e culturais do município. A programação do evento poderá incluir apresentações de blocos carnavalescos, bandas locais e outras expressões artísticas, incentivando a produção cultural e promovendo artistas da região. Dessa forma, o carnaval se torna um espaço de visibilidade para a identidade cultural de Itabaianinha, fortalecendo o sentimento de pertencimento da população.

Diante desses aspectos, a realização do Carnaval do Povo 2025 é uma necessidade concreta para atender à demanda da população, estimular o turismo, fomentar a economia e garantir um evento seguro e organizado.

Cy

DESCRIÇÃO DE CONTRATAÇÃO.

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 5 °, inciso II da IN 005/2023 e art. 18, § 1 °, inciso II da Lei nº 14.133 /2021)

Para a realização do “Carnaval do Povo 2025”, os requisitos na descrição de contratação estão detalhados de acordo com duas soluções propostas (contratação direta dos serviços ou terceirização completa do evento).

Desta forma, segue abaixo detalhamento dos requisitos para cada abordagem:

Solução 1: Contratação dos Shows Artísticos e Infraestrutura

Shows Artísticos: Contratação de artistas que refletem as tradicionais festividades Carnavalescas

Infraestrutura: Montagem de estruturas necessárias para garantir a segurança e o conforto dos participantes.

Qualidade Artística: Os artistas devem ser reconhecidos e ter relevância cultural para a comunidade local e/ou nacional, preferencialmente com experiência em eventos de grande porte e médio porte.

Diversificação de Gênero: A seleção de artistas deve abranger diferentes gêneros musicais, refletindo a diversidade cultural da região, inclusive a diversidade característica do Carnaval.

Disponibilidades: Os artistas selecionados devem ter disponibilidade nas datas do evento.

Trio: Disponibilidade de trio adequado para shows de meio porte, com dimensões e capacidade de carga especificadas.

Painel de Led: Tela de alta resolução utilizada para projeção de imagens, vídeos e outros conteúdos visuais.

Iluminação: Sistema de iluminação de pequeno porte profissionais que atendam às necessidades de performances ao vivo, com operadores experientes.

Banheiros Químicos: Fornecimento e manutenção de banheiros químicos em quantidade suficiente para o público estimado.

Segurança: Serviço de segurança qualificado para eventos de grande público, incluindo controle de acesso, monitoramento e emergências.

Limpeza: Serviços de limpeza antes, durante e após o evento, para manutenção da higiene e conforto do local.

Placas de fechamento: Para garantir a segurança dos participantes no momento de vistoria nas entradas e saídas do evento “Carnaval do Povo 2025” (Avenida Benício Freire), espaço do percurso onde o trio elétrico passará, permitindo assim um controle na segurança.

Caf

Solução 2: Terceirização do Evento

Gestão Completa: Engloba a contratação de uma empresa especializada na organização completa de eventos, responsável por todos os aspectos durante o “Carnaval do Povo 2025”.

Gestão do Evento

Experiência: A empresa contratada deve ter um histórico comprovado na organização de eventos de grande porte, preferencialmente com experiência em festividades culturais.

Capacidade de Execução: Demonstração da capacidade de gerenciar todos os aspectos do evento, desde a logística até a execução final, incluindo a contratação de artistas, infraestrutura, segurança, e serviços adicionais.

Proposta Financeira: Apresentação de uma proposta financeira detalhada, incluindo todos os custos associados à realização do evento.

Compliance Ambiental e Social: Compromisso com práticas sustentáveis e responsáveis, incluindo a gestão de resíduos, segurança do trabalho, e inclusão social.

Relacionamento com Fornecedores: Capacidade de negociar com fornecedores locais e nacionais para garantir a melhor relação custo-benefício e apoio à economia local.

Requisitos Comuns para Ambas as Soluções

Permissões e Licenças: Obtenção de todas as permissões e licenças necessárias para a realização do evento.

Plano de Emergência: Desenvolvimento e implementação de um plano de emergência para garantir a segurança dos participantes.

Acessibilidade: Garantir acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Relatório de Impacto Ambiental: Avaliação e mitigação dos impactos ambientais do evento.

Engajamento Comunitário: Estratégias para envolver a comunidade local na preparação e realização do evento.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 5º, inciso III da IN 005/2023 e art. 18, § 1º, inciso III da Lei nº 14.133/2021) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (art. 18, § 1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021)

Foi realizado um levantamento de mercado para estimar os custos de realização da Festividade Tradicional de Itabaianinha. Os preços variam de acordo com o tipo do evento, a quantidade de dias de festa, os artistas contratados, entre outros fatores.

Um levantamento preliminar indica a disponibilidade de fornecedores e empresas especializadas capazes de atender às necessidades do evento, desde a organização até a execução final.

Realizando uma pesquisa sobre as diferentes soluções existentes no mercado e que podem atender à necessidade levantada, vimos as seguintes opções:

Solução 1: A administração pública realiza a contratação de Shows Artísticos e Infraestrutura separadamente.

Solução 2: A administração pública realiza a terceirização da gestão do evento, que acomodaria a contratação dos artistas e da infraestrutura necessária para a realização da festividade.

Fazendo uma comparação entre as soluções encontradas no mercado, percebemos as seguintes situações:

Para a solução 1: Ao realizar a contratação diretamente com o artista ou com seu empresário exclusivo, o município pode evitar custos adicionais, obtendo um melhor custo-benefício. Além disso, a contratação direta permite um maior controle sobre o processo e uma relação mais próxima com os profissionais envolvidos. No entanto, ela exige recursos humano e uma estrutura com materiais, equipamentos, veículos, dentro de outras demandas para a realização da logística necessária para garantir a gestão do evento.

Para a solução 2: É importante porque permite que a administração pública se concentre nas suas atividades essenciais e reduza os custos operacionais e otimize o tempo das equipes. Verificamos, conforme Estimativa de Valor da Contratação deste ETP, que os custos adicionados para essa contratação pode impossibilitar que a administração pública não tenha orçamento suficiente previsto para a sua realização.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 5º, inciso IV da IN 005/2023 e art. 18, § 1º, inciso VII da Lei nº 14.133/2021)

No caso específico para a administração pública municipal, a solução 1 pode se apresentar como a mais vantajosa, pois atualmente a estrutura do órgão demandante apresenta as seguintes características:

Experiência: O órgão já possui experiência na realização do evento através de contratação dos Shows Artísticos e Infraestrutura.

Recursos: O órgão possui recursos humanos e estruturais disponíveis para realizar a organização do evento.

Negociação: O órgão consegue negociar um bom preço com os fornecedores e prestadores de serviços, através do processo licitatório.

Existência de Contrato Correlato: já existe em vigência um contrato para serviços de infraestrutura para eventos, cuja licitação ocorreu em 2024.

As vantagens do projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura garantem sua conveniência, economicidade e eficiência. O projeto apresenta uma melhor relação custo-benefício, considerando os custos e benefícios ao longo do ciclo de vida do objeto. Além disso, a legislação impede a realização de nova licitação para o objeto já contratado ou em processo de contratação, no caso dos serviços de infraestrutura para eventos.

Cy

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 5 °, inciso V da IN 005/2023 e art. 18 , § 1 °, inciso IV da Lei nº 14 . 133 /2021)

Comentários: Apresentar as memórias de cálculo que justifiquem as quantidades designadas para cada item da solução pretendida. Essas quantidades devem ser estimadas em função do consumo anterior (perfil de consumo) ou da provável utilização.

Solução 1 : Contratação de Shows Artísticos e Infraestrutura

Contratação de Shows Artísticos: Contratação de 22 (vinte e duas) bandas e/ou cantor(a), considerando o mesmo quantitativo do ano de 2024, no percurso previsto, com saída da Praça Padre Arnaldo de Matos Conceição, passando pela Avenida Benício Freire e Rua Bela Vista, retornando pelo mesmo percurso de ida e finalizando na Praça Padre Arnaldo de Matos Conceição, e para a parte de Infraestrutura tendo como referência o palco montado no Carnaval 2024.

Contratação da Infraestrutura para o evento em todo o percurso e na Praça Olímpio Campos: Toda infraestrutura deve ser composta de no mínimo os seguintes itens da contratação:

Código nº 13219: Locação de Barricadas em Grades – 98 (noventa e oito) unds.

Código nº 13239: Locação de Placas Cegas – 300 (trezentos) unds

Código nº 23429: Locação de Praticáveis Pantográficos medindo 2,0 x 1,0 x 0,40 m – 09 (nove) unds

Código nº 23429: Locação de Grid Q-30 medindo 4m x 6m – 05 (cinco) diárias

Código nº 28068: Locação de Trio Elétrico de Médio Porte – 04 (quatro) diárias

Código nº 28069: Locação de Trio Elétrico de Médio Porte – 04 (quatro) diárias

Código nº 26756: Locação de Tendas Pirâmides medindo 6X6m – 08 (oito) diárias

Código nº 26758: Locação de Pannel de Led P6 externo, medindo 3m x 2m – 16 (dezesesseis) diárias

Código nº 23426: Locação de Iluminação de Pequeno Porte com uma Máquina de Fumaça – 11 (onze) diárias

Código nº 13222: Locação de Equipe de Apoio para atender o Evento – 5 (cinco) pessoas.

Código nº 13228: Locação de Radios Transmissores – 40 (quarenta) Und.

Código nº 13239: Locação de Placa Cegas para fechamento – 800m

Código nº 24359: Contratação de Segurança Desarmados – 05 (cinco) pessoas

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 4º, inciso VI da IN 005/2023 e art. 18, § 1º, inciso VI da Lei nº 14.133/2021)

Solução 1: Contratação de Shows Artísticos e Infraestrutura

Contratação de Shows Artísticos = R\$1.105.500,00

Contratação de bandas e artistas do Arrastão do Carnaval 2024: 22 bandas/cantor(a).

Considerando o valor contratado pelo município em 2024 = R\$1.105.500,00 / 22 bandas = R\$50.250,00 média por banda.

Considerando a possibilidade de contratar atrações musicais equivalentes às de 2024, com um aumento no valor dos cachês de 3,86% referente a projeção¹ de aumento da inflação para o ano de 2024, apresentamos a seguinte estimativa para o orçamento total: R\$1.148.172,30.

Estimativa de Contratação de bandas e artistas:

Valor médio por banda: R\$ 52.189,65 (aumento de 3,86 % em relação a 2023)

Número de bandas: 22

Valor total dos cachês: R\$ 1.148.172,30

Observações:

O valor do cachê médio é uma estimativa e pode variar de acordo com a banda, data e local do evento.

O número de bandas pode sofrer alterações conforme a programação final do evento.

O valor total dos cachês pode ser reduzido caso haja negociação com as bandas ou a contratação de pacotes com mais de uma banda.

Estimativa de contratação da infraestrutura, considerando os valores do contrato vigente (Pregão Eletrônico nº 01/2024) = R\$ 337.092,17.

- a) Código nº 13219: Locação de Barricadas em Grades – 98 x R\$ 6,49 = R\$ 636,02
- b) Código nº 13239: Locação de Placas Cegas – 300 x R\$ 8,00 = R\$ 2.400,00
- c) Código nº 23429: Locação de Praticáveis Pantográficos – 09 x R\$ 90,00 = R\$ 810,00
- d) Código nº 23429: Locação de Grid Q-30 medindo 4m x 6m – 05 x R\$ 1.000,00 + R\$ 5.000,00
- e) Código nº 28068: Locação de Trio Elétrico de Médio Porte – 04 x R\$32.900,00 = R\$ 131.600,00
- f) Código nº 28069: Locação de Trio Elétrico de Médio Porte – 04 x R\$32.900,00 = R\$ 131.600,00
- g) Código nº 26756: Locação de Tendões Pirâmides medindo 6X6m – 08 x R\$ 190,00 = R\$ 1.520,00
- h) Código nº 26758: Locação de Painel de Led P6 externo, medindo 3m x 2m – 16 x R\$ 990,00 = R\$ 15.840,00
- i) Código nº 23426: Locação de Iluminação de Pequeno Porte com uma Máquina de Fumaça – 11 x R\$ 499,00 = R\$ 5.489,00.
- j) Código nº 13222: Locação de Equipe de Apoio para atender o Evento – 5 x R\$ 150,00 = R\$ 750,00
- k) Código nº 13228: Locação de Radios Transmissores – 40 x R\$ 64,72 = R\$ 2.588,80
- l) Código nº 13239: Locação de Placa Cegas para fechamento – 800 x R\$ 10,00 = R\$ 8.000,00
- m) Código nº 24359: Contratação de Segurança Desarmados – 05 x R\$ 261,67 = R\$ 1.308,35

Despesa estimativa com essa possível contratação com Infraestrutura = R\$ 337.092,17
Considerando um aumento de estimado de 3,86% = R\$ 350.103,92
TOTAL ESTIMADO PARA SOLUÇÃO 1: R\$ 350.103,92 (infraestrutura) + R\$ 1.148.172,30 (artistas)
= R\$ 1.498.276,22.

Solução 2: Terceirização do Evento

A terceirização acomodaria a contratação dos artistas e da infraestrutura necessária para a realização do evento.

A contratação da empresa responsável pela terceirização do evento pode resultar em custos adicionais para o município. Isso ocorre porque a empresa terceirizada precisa agregar seu lucro ao valor final do contrato, o que impacta no orçamento final do município. Para as festividades do carnaval de 2024, consideramos os valores coletados numa consulta que fizemos a um contrato similar, realizado na cidade de Jacareacanga, no Estado do Pará, cuja pesquisa de preço foi realizada em 14 de março de 2023.

Locação de Banheiro Químico: R\$ 1.910,00 (preço médio/diária), sendo que o item fala de 4, então, R\$ 1.910,00 / 4 = R\$ 477,50 – SOLUÇÃO 1 = R\$ 177,00

Locação de Tenda 6mx6m: R\$ 3.883,33 (preço médio/unidade) – SOLUÇÃO 1 = R\$ 164,50

Segurança do Evento: R\$ 480,00 (diária) – SOLUÇÃO 1 = R\$ 261,67

Locação de DJ com renome local para evento de pequeno porte: R\$ 1.433,33 - SOLUÇÃO 1 = um DJ foi contratado por R\$ 600,00 no ano de 2023.

Essas informações podem ser acessadas através dos seguintes links:
https://drive.google.com/file/d/1gjaPz9UghE1099gUFFVepOULfByqKWSn/view?usp=drive_link e
<https://drive.google.com/file/d/1Fj1FHloQrUgnRvOJsZwGHFNENSb5xCeA/view?usp=sharing>

Diante da necessidade de atualizar os valores coletados anteriormente, realizamos uma nova pesquisa do preço e não constamos contratação similar, ou seja, terceirização total do evento, no período de 12 meses, apenas localizamos contratações separadamente tanto para infraestrutura quanto para apresentação de shows artísticos.

É importante destacar que a Prefeitura Municipal de Itabaianinha possui Ata de Registro de Preço nº 01/2024, resultante do Pregão Eletrônico nº 001/2024, cujo objeto é a contratação de empresa responsável por fornecer infraestrutura para festividades. Desta forma, não se faz necessário uma nova pesquisa de preço para terceirização de infraestrutura tendo em vista que não será celebrado um novo contrato de infraestrutura para as festividades. Dessa forma, não há necessidade de terceirizar integralmente os festejos juninos, diante da existência de contratos vigentes.

Outro impedimento legal para a SOLUÇÃO 2 está na previsão do art. 4º da Resolução TCE/SE nº 298/2016 que determina que os procedimentos licitatórios das contratações para festividades sejam realizados de forma distinta, vejamos:

Art. 4º Em qualquer hipótese, serão realizadas em procedimento licitatório distinto as contratações:

I - Dos serviços de iluminação, sonorização e manutenção de palco, exceto quando a estrutura for parte integrante do espetáculo, hipótese em que as despesas terão necessariamente o mesmo credor e comporão o cachê da atração contratada;

II – De hospedagem, transporte e outros serviços inerentes à realização do evento.

Parágrafo único. As contratações de que trata o caput podem ser realizadas mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação apenas nas hipóteses e condições descritas na [Lei nº 8.666/93](#), observado, no que couber, o disposto nos arts. 2º e 3º desta Resolução.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

[2026.htm](#). Acesso em: 02 fev. 2024.

Cy

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 5 °, inciso VII da IN 005/2023 e art. 18 , § 1 °, inciso VIII da Lei nº 14 . 133 /2021)

O objeto desta pretensão contratação deve ser por item, considerando menor valor, uma vez que não vislumbramos possibilidade para a terceirização do evento.

O objeto desta pretensão contratação deve ser por item, considerando menor valor, uma vez que não vislumbramos possibilidade para a terceirização do evento e em obediência a orientação da Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União.

SÚMULA TCU 247: *É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*

Por fim, poderá ocorrer parcelamento do pagamento da prestação de serviço dos shows artísticos caso ocorra a previsão contratual de antecipação de pagamento, conforme disposição legal.

Cup

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 5º, inciso VIII da IN 005/2023 e art. 18, § 1º, inciso XI da Lei nº14.133/2021)

Em uma visão global do órgão com vistas a identificar se existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação, vimos que SIM, há atualmente o Pregão Eletrônico nº 001/2024 – SRP vigente na perspectiva de locação de equipamentos para infraestrutura de festas e eventos, a contratação não pode ser realizada através da 2 Solução apontada neste ETP.

ALINHAMENTO COM PCA

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano de Contratações Anual ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 4 °, inciso IX da IN 005/2023 e art. 18, § 1 °, inciso II da Lei nº 14 . 133 /2021) .

O “Carnaval do Povo 2025” está alinhado com o Plano de Contratação Anual do município, representando um dos eventos chave para promoção da cultura local e estímulo econômico, bem como está alinhado a Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício financeiro de 2025. Segue cópia em anexo a este ETP.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 5º, inciso X da IN nº 005/2023 e art. 18, § 1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021).

Ao estruturar as contratações para as festividades juninas integrantes da “Carnaval do Povo 2025”, nosso objetivo é maximizar a eficiência econômica, garantindo que cada real investido retorne o máximo valor para a comunidade e para a administração. Buscamos:

1. **Economicidade:** Demonstração de como a estratégia de contratação selecionada (seja pela Solução 1 ou pela Solução 2) minimizará os custos sem comprometer a qualidade do evento. Isso inclui a escolha de fornecedores que ofereçam as melhores condições de preço, qualidade, e entrega, assim como a negociação de contratos que favoreçam termos financeiramente vantajosos para a administração.
2. **Aproveitamento de Recursos Humanos:** Estratégias para o uso eficaz do talento local e da equipe da administração pública, maximizando a contribuição de cada indivíduo e promovendo oportunidades de desenvolvimento profissional e pessoal.
3. **Utilização de Recursos Materiais:** Planos para o uso racional de materiais, priorizando a sustentabilidade, a reutilização e a reciclagem sempre que possível, além de assegurar a aquisição de materiais de alta qualidade que ofereçam durabilidade e funcionalidade.
4. **Gestão de Recursos Financeiros:** Implementação de práticas de gestão financeira e fiscalização de contrato rigorosas para monitorar e controlar os gastos, assegurando que o orçamento seja respeitado e que as despesas sejam justificadas, visando sempre a melhor relação custo-benefício.

As festividades de Carnaval organizadas pelo governo municipal atendem a diversos interesses públicos importantes, incluindo:

1. **Preservação Cultural:** As festividades de Carnaval são uma tradição cultural rica e significativa em todos os cantos do Brasil. Promovê-las ajuda a preservar e valorizar as tradições e o patrimônio cultural do município.
2. **Coesão Social:** Eventos como as festas de carnaval promovem a interação social e o senso de comunidade, fortalecendo os laços entre os moradores e incentivando a participação cidadã.
3. **Desenvolvimento Econômico:** As festividades atraem turistas e visitantes, gerando renda para o comércio local, incluindo restaurantes, hotéis e vendedores ambulantes. Isso estimula a economia local e pode criar oportunidades de emprego temporário.
4. **Promoção do Turismo:** Ao organizar eventos culturais atrativos, o município se torna um destino turístico mais atrativo, o que pode aumentar a visibilidade e a reputação da cidade como um lugar vibrante e culturalmente rico.
5. **Lazer e Entretenimento:** Proporcionar eventos de lazer e entretenimento de qualidade melhora a qualidade de vida dos moradores, oferecendo-lhes opções de recreação e diversão em um ambiente seguro e controlado.
6. **Educação e Conscientização:** As festas carnavalescas podem incluir atividades educativas que ensinam sobre a história e os valores culturais, bem como as tradições históricas e culturais de Carnaval, promovendo a conscientização e o respeito pela herança cultural municipal, regional e nacional.
7. **Inclusão Social:** Eventos comunitários como as festas de carnaval podem ser projetados para serem inclusivos, garantindo que pessoas de todas as idades e origens sociais possam participar e se beneficiar das celebrações.
8. **Promoção da Identidade Local:** Festividades locais fortalecem a identidade cultural do município, criando um sentimento de orgulho e pertencimento entre os cidadãos.

Dessa forma, a organização das festividades de Carnaval pelo governo municipal atende a uma ampla gama de interesses públicos, contribuindo para o bem-estar social, econômico e cultural da comunidade.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 5º, inciso XI da IN nº 005/2023 e art. 18, § 1º, inciso X da Lei nº 14.133/2021).

As Providências Prévias ao Contrato, é essencial para detalhar as ações que a Administração Municipal de Itabaianinha deve executar antes da formalização da futura contratação para o Carnaval do Povo 2025. Estas ações são cruciais para garantir que a estrutura administrativa e operacional esteja adequadamente preparada para a correta execução contratual. Entre as providências necessárias, destacam-se:

1. **Pequenas Intervenções de Engenharia:** Realizar avaliações técnicas das áreas que receberão infraestruturas do evento, como palcos, áreas de alimentação, e sanitários. Isso pode incluir melhorias no terreno, reforço na iluminação pública, e acessos adequados para pessoas com mobilidade reduzida.
2. **Ajustes de Sistemas:** Atualizar ou implementar sistemas de informação para gestão do evento, que possam auxiliar na coordenação das atividades, na segurança, e no monitoramento da satisfação dos participantes. Esses sistemas devem estar plenamente operacionais antes da execução do contrato.
3. **Capacitação de Servidores:** Promover programas de capacitação para os servidores públicos envolvidos na organização e execução do evento, abrangendo desde gestão e fiscalização de contratos, até segurança, primeiros socorros, e atendimento ao público. Essa capacitação é fundamental para assegurar que a equipe esteja preparada para enfrentar desafios logísticos, técnicos e de comunicação.
4. **Regularização de Documentações:** Assegurar que todas as licenças e autorizações necessárias para a realização do evento estejam em dia. Isso inclui permissões ambientais, de segurança, sanitárias, e quaisquer outras exigências legais pertinentes ao evento e suas estruturas.
5. **Plano de Comunicação:** Desenvolver e implementar um plano de comunicação eficaz, tanto para a promoção do evento quanto para a comunicação interna entre os diversos setores envolvidos na organização. Esse plano deve contemplar estratégias de mídia social, divulgação local, e canais de atendimento ao público.
6. **Estabelecimento de Parcerias:** Identificar e formalizar parcerias com entidades privadas, outras esferas de governo, e organizações não governamentais que possam

contribuir para a realização do evento, seja por meio de apoio financeiro, logístico, ou de serviços especializados.

- 7. Análise de Riscos e Contingências:** Elaborar um plano de gestão de riscos que identifique potenciais problemas que possam afetar a realização do evento, propondo medidas de mitigação e planos de contingência adequados.

A execução dessas ações prévias ao contrato é fundamental para minimizar riscos, otimizar recursos, e garantir que o “Carnaval do Povo 2024” seja realizado com sucesso, atendendo às expectativas da comunidade e objetivos da administração pública.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 5º, inciso XII da IN 005/2023 e art. 18, § 1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021).

Os critérios de sustentabilidade ambiental devem ser atendidos pelo licitante, no que couber. Para tanto, recomenda-se a observância das seguintes normas:

- Capítulo III da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, com ênfase no art. 6º;
- Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;
- Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Demais legislações que estabelecem critérios, práticas e diretrizes para a promoção solução do desenvolvimento nacional sustentável.

A organização do evento deve considerar práticas sustentáveis, como a gestão de resíduos, uso de materiais recicláveis ou biodegradáveis, e incentivo ao uso de transporte coletivo.

Vejamos o que diz o art. 6º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG:

Art. 6º Os editais para a contratação de serviços deverão prever que as empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

I – use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II – adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

III – Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV – forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V - realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VI - realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

VII – respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

VIII – preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não impede que os órgãos ou entidades contratantes estabeleçam, nos editais e contratos, a exigência de observância de outras práticas de sustentabilidade ambiental, desde que justificadamente.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 4º, inciso XIII da IN 005/2023 e art. 18, § 1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021).

Considerando a relevância atribuída à contratação de artistas renomados, a Solução 1 oferece uma alternativa mais controlada e alinhada ao orçamento disponível. A terceirização (Solução 2), embora possa trazer comodidade, acarreta custos adicionais e enfrenta restrições legais quanto à infraestrutura. A escolha final dependerá do peso atribuído aos aspectos artísticos em relação à gestão financeira responsável, garantindo uma decisão alinhada aos interesses e possibilidades do município.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Itabaianinha/SE 04/02/2025

Mayara dos Santos Guimarães
MAYARA DOS SANTOS GUIMARAES
Chefe de Subdivisão de Serviços Auxiliares
Matricula nº 44031

